

## ESTADO DE RONDÔNIA PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

LEI MUNICIPAL N° 684 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008.

DECLARA COMO UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA NOVA MANESSA ASFANOVA.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Corumbiara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Artigo 1° - Fica declarada como Utilidade Pública Municipal a **Associação dos Agricultores Familiares da Nova Vanessa – ASFANOVA**, devidamente inscrita no CNPJ n° 10.419.309/0001-74, localizada na Linha G/1 – km 2,0, Projeto de Assentamento Guarajús, entidade sem fins lucrativos.

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara - RO, 16 de Dezembro de 2008.

SILVINO ALVES BOAVENTURA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MINIMULIPAL DE CORLIMBIARA - RO

Documbio

Decreto nº 02 (1 02 em 16) (24 e Sector de Adm. Geral

Marilda Aparecida do Amaral

Marilda Aparecida do Adm. Geral